

R - 299125

Presidência



EXMA DESEMBARGADORA CLEONICE SILVA FREIRE
DD PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Assunto: Reposição das Perdas Inflacionárias dos Servidores do Poder Judiciário Estadual do Maranhão, referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2014.

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDJUS/MA, entidade representativa dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, vem, mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que, após ouvir o Douto Plenário do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, encaminhe Projeto de Lei para a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão propondo o reajuste da remuneração de todos os servidores efetivos e comissionados, ativos, aposentados, e pensionistas, vinculados ao quadro de pessoal dessa Egrégia Corte em 6,3% (seis vírgula três por cento), correspondentes à inflação acumulada no período compreendido entre Janeiro e Dezembro de 2014, medido pelo INPC/IBGE, índice oficial de correção dos salários dos servidores públicos no Brasil.

A presente solicitação visa dar efeito cumprimento ao dispositivo constitucional - Artigo 37, Inciso X, da CF88 - que assegura o direito dos servidores públicos à reposição anual de suas perdas inflacionárias, observada, todavia, a autonomia administrativa e financeira desse Egrégio Tribunal de Justiça.

Outrossim, e para todos os fins de direito, o SINDJUS-MA requer ainda a Vossa Excelência que o reajuste ora referido tenha efeito a contar de 01º de Janeiro de 2015, em respeito ao princípio da anualidade.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

São Luís (MA), 20 de Janeiro de 2015.

ANIBAL DA SILVA LINS
Presidente do SINDJUS-MA